DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Termo de Cancelamento	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Termo de Cancelamento

Cancelamento Dispensa nº 041/2020

Fica cancelada a ratificação da Dispensa de Licitação nº 041/2020, de 07/05/2020, por razões de interesse público devidamente justificado, tendo em vista a desistência da empresa fornecedora, que alega ter a empresa fabricante aumentado o preço do equipamento, sem avisá-la previamente. Consequentemente, fica cancelada a autorização de serviço em favor da empresa Proind Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eirelli – EPP, sem aplicação de penalidades, por motivo de ausência de culpa.

Cancelamentos Dispensa nº 042/2020

Fica cancelada a ratificação da Dispensa de Licitação nº 042/2020, de 07/05/2020, por razões de interesse público devidamente justificado, tendo em vista que os equipamentos de segurança entregues pela empresa fornecedora apresentaram defeitos vindos da própria empresa fabricante. Consequentemente, fica cancelada a autorização de serviço em favor da empresa Data Equipamentos de Segurança Ltda – ME, sem aplicação de penalidades, por motivo de ausência de culpa.

Guariba, 05 de Junho de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020

ASSUNTO: JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO SLP N° 202/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.

A Pregoeira e membros de apoio abaixo assinado, de acordo com a orientação da assessoria da administração, decidem reconsiderar o julgamento da sessão pública realizada no dia 18 de maio de 2020, para efeito de desclassificar a empresa LATICINIOS PRIMAVERA DE GUARIBA LTDA, depois de ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, tendo em vista o conhecimento de fato superveniente, caracterizado pela presença de servidor público municipal como um dos sócios no quadro societário, o que impossibilita sua participação no certame, conforme proibição contida no subitem 2.3.1, letra, “c”, do edital normativo do Pregão Presencial nº 38/2020, combinada com a vedação legal insculpida no art. 9,§1º, inciso III da Lei federal nº 8.666/93, e observada a jurisprudência consolidada no Tribunal de Contas da União, sem embargos da norma contida no artigo 41, da citada Lei federal nº 8.666/93, segundo a qual a Administração não pode descumprir as regras do edital, aos quais se acha estritamente vinculada.

Para efeito de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, fica fixado o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, na forma da lei. Publique-se na Imprensa Oficial do Município e se comunique pelas vias eletrônicas a licitante interessada sobre a presente decisão, para que o ato produza todos os efeitos legais. Guariba, 04 de junho de 2020. Amanda Cristina de Andrade – Pregoeira, Camila Abdala Alves – Membro, Calimélia Rosana Moreira - Membro.